

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 32ª Sessão Virtual Ampliada - art. 942, do CPC/2015 e art. 210-A do RITRF2, realizada em 26/11/2020.
Presidente: Desembargador Federal ALCIDES MARTINS.
Secretário(a): ACACIO HENRIQUE DE AGUIAR.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO, Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Juiz Federal ALFREDO JARA MOURA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016489-50.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 2)

APELANTE: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO (AUTOR)
ADVOGADO: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT (OAB RJ108761)
ADVOGADO: VIVIAN SAADIA (OAB RJ167853)
ADVOGADO: ALEXANDRE TOURINHO ZONIS (OAB RJ163430)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030072-46.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 10)

APELANTE: JANETE SPINELIS COSTA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: JOSE PEDRO DA ROCHA E SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: JORGE SIPOLI MORALES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: JOSE MONTEIRO SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5092945-82.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 11)

APELANTE: ANA MARIA GONCALVES DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: GILMARA DE ANDRADE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: EDITH DE ANDRADE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VALERIA DE ANDRADE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANA PAULA DA SILVA BRAGA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CLARA DA SILVA BRAGA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: NEUZA GONCALVES DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009505-57.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 1)

APELANTE: DALILA KOPP GAILLARD (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES (OAB RS110566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008901-76.2018.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 3)

APELANTE: JENIVAL FRANCISCO DE SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: JOSE GERALDO BOF (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: JOSE MARCELO GONCALVES COELHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: JOSE DO CARMO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: JOSIMAR CARVALHO GOES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009942-08.2019.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 4)

APELANTE: AURORA MARIA RIBEIRO VENCESLAU (AUTOR)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073950-21.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 5)

APELANTE: FERNANDO MENEZES DE MOURAO MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: THAIS LOEFFLER CARAPAJÓ (OAB RJ186464)
ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CARAPAJÓ (OAB RJ179941)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FERNANDO

MENEZES DE MOURÃO MATOS E DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5103932-80.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 6)**

PARTE AUTORA: ELIAN MARCIA BRANDAO MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

PARTE AUTORA: ELY ANTONIO DE MORAES MARTINS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

PARTE AUTORA: MIRIAN MAURA BRANDAO MARTINS (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074761-78.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 7)

APELANTE: VERA LUCIA DA COSTA DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA (OAB RJ155119)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023912-39.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: ANA LUCIA DE BARROS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: SONJA PEREIRA DA SILVA (OAB RJ140322)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA E DO DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136731-38.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 9)

APELANTE: RODRIGO AZEREDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JADER BENTO RODRIGUES FILHO (OAB RJ159797)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO E DO DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES E O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 93.700,00 EVENTO 1 OUT1, FL. 30 1º GRAU) ATUALIZADO, EX VI DO § 11, DO ARTIGO 85, DO CPC/2015, SUSPENDENDO, CONTUDO, SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

Encerrou-se a sessão em 02.12.2020 às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 8 processo(s).

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020.